



INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-004-PMVX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em processo legislativo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em processo legislativo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II, III e V, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica MARCOS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.002.882/0001-62, com sede Av. Alcindo Cancela nº. 1264, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, estado do Pará, pelo valor global de R\$: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 31 de maio de 2022

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal